



*Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte*

*Estado do Ceará*

03.11.04  
Excedida M. Avelar Boaventura  
Diretora do Legislativo

LEI Nº 2829, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004

*Declara Patrimônio Histórico do Município de Juazeiro do Norte, o prédio da antiga Escola Normal Rural e adota outras providências.*

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.*

*FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica declarado patrimônio histórico do Município de Juazeiro do Norte, o prédio onde funcionou a Escola Normal Rural de Juazeiro do Norte.*

*Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado desde já a adotar todas as medidas necessárias para o tombamento do referido imóvel, bem como prover os meios e recursos necessários para sua pronta recuperação.*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano dois mil e quatro (2004).///*

*CARLOS Alberto da CRUZ  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE*